

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2672ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO  
RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora Técnica da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002159/2024-29. Extensão de Complementação de Aposentadoria.** Requerimento (8219404) de extensão de Complementação de Aposentadoria, [REDACTED], em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no [Instrumento Normativo n.º 05.011.08](#). Diante do exposto no sumário executivo (8307419), o DIRAFI Substituto encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a extensão de complementação de aposentadoria, [REDACTED] **Subitem 1.2 - Processo SEI 50904.001985/2024-51. Indicação do empregado Daniel Neto e Souza - Reg. 09700, para o encargo de substituto eventual da Gerência de Planejamento Estratégico - GERPEP (8256005).** Conforme exposto no sumário executivo (8321585), foi elaborado o Parecer GERCAR 30/2024 (8300441), que concluiu: "*Conforme orienta o PCCFC, o indicado atende ao pré-requisitos de escolaridade. O atendimento ao pré-requisito experiência foi flexibilizado, conforme a DELIBERAÇÃO DA 2541ª REUNIÃO DA DIREXE, DE 21/07/2022. Assim, julgo que o indicado está apto para Designação como Substituto da GERPEP.*". Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR n.º 30/2024. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.002060/2023-46. Indicação da empregada Fernanda Leiko Godinho Sasaoka, Reg. 9552, para o encargo de Secretária do Diretor - Presidente Substituta (8240718).** Conforme exposto no sumário executivo (8315580), foi elaborado o Parecer de Análise Curricular 36 GERCAR SUBSTITUTA SECDIP (8312888), que concluiu que a empregada atende aos pré-requisitos estabelecidos no PCCFC para a ocupação do encargo pretendido. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR n.º 36/2024. **Subitem 1.4 - Processo 50905.002468/2024-07. Indicação da empregada Ruth Onimis de Oliveira Azevedo Silva - Reg. 09500, para o encargo de substituta eventual da Gerência de Instrumentos Contratuais - GERINC.** Conforme exposto no sumário executivo (8319448), foi elaborado o Parecer GERCAR 37/2024 (8314163), que concluiu que a empregada atende aos pré-requisitos estabelecidos no PCCFC para a ocupação do encargo pretendido. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para

o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 37/2024, para o período de 07/05 até 20/05/2024.

**Subitem 1.5 - Processo 50905.002421/2024-35. Indicação do empregado Luis Antonio da Costa Kremer - Reg. 06988, para o encargo de substituto eventual da Superintendência de Engenharia – SUPENG.** Conforme exposto no sumário executivo (8315643), foi elaborado o Parecer GERCAR Nº 33/2024 (8309642), concluindo que, conforme orienta o PCCFC, o indicado atende os pré-requisitos de escolaridade e experiência para o referido encargo. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 33/2024.

**Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.003463/2023-11. Termo Aditivo.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, com a empresa Kantro Empreendimentos, Apoio e Serviços Ltda, cujo objeto é a “*prestação dos serviços de limpeza e conservação e serviços gerais nas instalações da PortosRio*”, atinente ao acréscimo de 2,38%, equivalente ao valor de R\$ 60.345,24 (sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), passando o valor inicial do contrato ao montante de R\$ 2.595.186,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em face do retorno do Porto do Forno à Administração da PortosRio, a partir de 01/03/2024, conforme Processo SEI 50905.006108/2023-95. Conforme exposto no sumário executivo (8314708), a GERINC analisou os autos, por meio do Parecer 49/2024 (8229397), e não vislumbrou óbice à celebração do feito com recomendações, as quais foram atendidas pela GERSEG, conforme Despacho 276 (8296968). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, com base no parecer jurídico nº 49/2024.

**Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.004417/2020-88. Instrumento Normativo.** Trata-se da criação do Instrumento Normativo GERCOP que visa trazer diretrizes gerais sobre a gestão do sistema de compliance e integridade da PortosRio. Conforme exposto no sumário executivo (8320089), evidenciou-se, no bojo do processo 50905.003705/2022-87, a aprovação da Política de Compliance e Integridade da PortosRio, que já se encontra devidamente publicada na página da empresa, bem como divulgada aos empregados, através de envio de e-mail. Participa-se que a GERCOP elaborou a minuta do normativo acostada no SEI nº 7534777 para implementar a Política de Compliance e Integridade, bem como a metodologia para garantir que os processos da PortosRio estejam em conformidade com Leis, Decretos e demais normativos regulatórios externos e internos. Despacho SUPGES 42/2024 (8302553). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo nos termos da minuta constante do SEI nº 7534777 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

**Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.000286/2022-21. Revisão do Instrumento Normativo 05.011.05 - Incentivo à Inclusão Social de Portadores de Necessidades Especiais - PNE** (8301376) em virtude do requerimento administrativo de pagamento do benefício, conforme processo SEI nº 50905.002072/2024-51. As principais alterações foram registradas no quadro De x Para (8301507) elaborado pela SUBENE. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos do documento nº 8301376.

**Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.002401/2020-31. Revisão da Instrução de Trabalho - Gerir Diárias e Passagens em Viagens a Serviço (8001296).** As alterações foram registradas no quadro De x Para (8097724), elaborado pela GERSEG. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para aprovação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão da referida instrução de trabalho, desde que atendidas as recomendações propostas pela Diretoria Executiva na reunião, conforme documento nº 8341434.

**Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.003304/2022-27. Inadimplência da Companhia Brasileira de Offshore Ltda (CBO) e Proamar Serviços Marítimos Ltda.** Cuida os autos da inadimplência da empresa Proamar Serviços Marítimos Ltda, atualizada pela área financeira no Despacho 1583 (8245935). Considerando as informações contidas no sumário executivo (8272075), o DIRPRE encaminha a matéria para decisão sobre a execução da dívida da CBO e PROAMAR em sua totalidade com os valores depositados pela empresa a título de caução ou dar prosseguimento aos Termos de Assunção de Dívidas e de Confissão. Minuta Termo de Assunção - CBO X Proamar (8246882) e Minuta Termo de Confissão - PortosRio x Proamar (8246894). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela execução da dívida da CBO e PROAMAR em sua totalidade com os valores depositados pela empresa a título de caução.

**Subitem 1.11 - Processo SEI 50905.002086/2024-75. Acordo para encerramento das ações envolvendo a PortosRio e o Pier Mauá (8315742), com pagamento de honorários, sem renúncia de receita.** Cuida-se de solicitação de análise da minuta de acordo (8315742) para encerramento das ações existentes entre o Pier Mauá e a PortosRio. Parecer GERCON/SUPJUR nº 2/2024 (8319858), opinando pela formalização do acordo, em função dos aspectos mencionados no referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação sobre a proposta de acordo. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu por retirar o assunto da pauta.

**Subitem 1.12**

- **Processo SEI 50905.003331/2023-81. Retorno à Escala de Revezamento 12x24 - 12x72 - Requerimento do Agente da Guarda Portuária [REDACTED]**. Considerando as informações contidas no sumário executivo (8244596), o DIRPRE encaminha a matéria para: **1)** Deliberar sobre o requerimento de Retorno à Escala de Revezamento 12x24 - 12x72 do Agente da Guarda Portuária [REDACTED]. **2)** Deliberar sobre os demais guardas portuários sob as mesmas circunstâncias, conforme relação apresentada pela SUPREC. Parecer GERCON/SUPJUR nº 4/2024 (8197374). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do requerimento de retorno à escala de revezamento 12x24 - 12x72 do Agente da Guarda Portuária [REDACTED] e autorizou a Superintendência da Guarda Portuária, no caso de necessidade de serviço, retornar o empregado à escala de revezamento 12x24 - 12x72, bem como os demais guardas portuários, conforme relação apresentada pela SUPREC (8244596), não podendo ser praticada pelos referidos guardas portuários horas extras (prorrogação de jornada), internamente identificada como hora extra de rendição. **Subitem 1.13 - Processo 50905.002734/2024-93. Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico da PortosRio - Exercício 2023** (8325507), elaborado pela SUPGES/GERPEP, para atendimento ao disposto no § 2º, Art. 23, da Lei 13303/2016. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para aprovação do Colegiado e posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido relatório e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 1.14 - Processo SEI 50905.002736/2024-82. Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico da PortosRio - 1º Trimestre/2024** (8326051), elaborado pela Superintendência de Gestão Estratégica, para atendimento ao disposto no § 2º, Art. 23, da Lei 13303/2016. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado e posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido relatório e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 1.15 - Processo SEI 50905.002579/2024-13. Pagamento do benefício de auxílio pós-graduação.** Requerimento (8302062) do empregado [REDACTED], para recebimento do benefício de auxílio pós-graduação, conforme [cláusula Décima Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2022/2023](#), no valor total de R\$ 4.396,98 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o despacho SUBENE 199 (8325832), referente ao período de junho/2022 até setembro/2023, no qual realizou o curso Jurimetria - Ciência de Dados Aplicada ao Direito (8302062), na UNYED EDUCACIONAL S.A (8302221 e 8302226). Diante do exposto no sumário executivo (8321021) e, conforme o item 5.12 da IN GERARH 05.011.04 (8302285), o DIRAFI Substituto submete a matéria à análise e aprovação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE indeferiu o requerimento do empregado [REDACTED] para pagamento do benefício em questão. **ITEM 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.000891/2024-64.** Reporte à DIREXE acerca da análise da tempestividade e aceitação dos cálculos periciais apresentados pela empresa contratada no mês de março/2024, em atendimento à Deliberação CONSAD 39/2024 (8312279). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado. **ITEM 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.001220/2024-11. Remuneração dos Administradores.** O DIRAFI Substituto encaminha o processo para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração e ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESUR, dos seguintes documentos: Nota Técnica nº 15305/2024/MGI da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (8308354), com manifestação e instrução no processo de remuneração global dos administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria, para o período de Abril/2024 até Maio/2025; Planilha de Remuneração dos Dirigentes (8308371), com os valores aprovados para cada rubrica, com destaque para aprovação dos benefícios de Seguro de Vida, Benefício de Assistência à Saúde e Previdência Privada, em regime de reembolso, em favor dos membros da Diretoria Executiva; e Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Docas do Rio de Janeiro (8311833), Item III - Fixação da Remuneração da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, aprovando os valores máximos permitidos para o pagamento. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos documentos encaminhados e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração e ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento no mês de abril/2024, e contas a receber de março/2024.** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.002956/2023-25.** Matéria encaminhada pelo DIRPRE para autorização de eventual pagamento administrativo das diferenças apuradas para aqueles empregados abrangidos pela decisão judicial do processo nº 0101046-95.2020.5.01.0028, movido pelo STSPERJ, que, eventualmente, até o presente

momento não ingressaram com ações individuais para o recebimento dos valores retroativos, em virtude da exclusão das rubricas "VPNI/GR.REA.PUCS" e "VPNI/SÚMULA 372 TST" da base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço - ATS. Proposta de acordo por meio do Despacho SUPREC 523/2024 (8243013). **DELIBERAÇÃO:** Considerando os dispêndios envolvidos com as tratativas de redução de litigiosidade do reenquadramento dos Especialistas Portuários e Técnico de Serviços Portuários; Considerando os impactos do reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho, firmados com o STSPERJ e SINDGUAPOR-RJ, com retroatividade garantida a partir de Junho/2023, gerando recálculo de até 11 (onze) folhas de pagamento; Considerando o controle orçamentário para o custeio da folha de pagamento do ano calendário de 2024; a DIREXE propõe o parcelamento do saldo em 12 (doze) vezes iguais e sucessivas, já a partir de Maio/2024, condicionado à assinatura do termo/acordo a ser elaborado pela SUPJUR. **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.002696/2024-79.** Trata-se da viagem internacional do Diretor-Presidente para participação na Missão Internacional da Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP ao Porto de Houston, localizado no estado de Texas, nos Estados Unidos, no período de 02 a 07 de Junho de 2024. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas (8336869) e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezessete horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO FUCCI**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 10/05/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 10/05/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 10/05/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 05/06/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **8354424** e o código CRC **C04A226B**.



**Referência:** Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8354424

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)